



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2022
Autoria: MESA DIRETORIA

Altera-se dispositivo da Resolução Normativa nº 111, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí”, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou, em Plenário, e promulga a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º O § 1º do art. 102, da Resolução Normativa nº 111, de 14 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102.....

.....
1º As Sessões Ordinárias serão realizadas, semanalmente, nos dias de segundas-feiras e terças-feiras, no horário de 10h às 12h, podendo haver a prorrogação dos horários, por deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.

.....”

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, em 05 de setembro de 2022.

MESA DIRETORA



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Resolução Normativa que visa fazer alteração de dispositivo da Resolução Normativa nº 111, de 14 de dezembro de 2021, que ***“Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí”***.

E este dispositivo é o que trata do horário de realização das Sessões Ordinárias, as quais deixam de acontecer no horário de 18h30 às 20h30, passando, a partir de outubro do corrente ano, para o horário de 10h as 12h (meio dia), mantendo-se, porém, os dias de segundas e terças-feiras.

É importante asseverar, por oportuno, que a maioria dos Vereadores está de pleno acordo com essa modificação, tanto é verdade que, recentemente, aprovaram em Plenário um requerimento neste sentido.

Não há dúvida que a mudança de horário resultará em redução de gastos para este Poder legislativo, na medida em que se economizará com o pagamento de energia elétrica, bem como, com as despesas de pagamento de horas-extras para os servidores que colaboram na realização das Sessões Ordinárias.

Na certeza de contar com o apoio dos demais parlamentares, a Mesa Diretora desta Casa Legislativa apresenta este projeto de Resolução Normativa, para fins de discussão e aprovação de seu objeto.

MESA DIRETORA